

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº 198/2009/GDG/DETRAN/PI.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-PI, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 15, X, da Lei-Delegada Nº 125, de 30 de maio de 1974, e 14, XIII, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, que aprova o Regulamento do DETRAN-PI ;

CONSIDERANDO ofício nº 236/CEAE/08, oriundo da Comissão Especial de Atividades Estratégicas – CEAE, dando conta da prática dos crimes de falsidade ideológica, falsidade de documento público e uso de documento falso pelo Centro de Formação de Condutores Castelo Branco, nos processos de habilitação e renovação de habilitação das pessoas ali mencionadas;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 3º do art. 14 da Resolução/CONTRAN nº 74, de 19 de novembro de 1998, publicada no DOU de 20.11.98,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Instauração de Processo Administrativo em desfavor do **F G Centro de Formação de Condutores Castelo Branco LTDA**, nome fantasia **CFC CASTELO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.534.188/0001-46, sediada na Av. Gil Martins Industrial, 2374/sul, Bairro Tabuleta, Teresina-PI, representada pelo seu sócio majoritário **FRANCISCO CASTELO BRANCO MARQUES**, em razão dos fatos apurados no Inquérito Policial nº 344/D/CEAE/2008, que constituem infração ao art. 35, B, E e H da Portaria nº 411/2003-GDG, de 12 de novembro de 2003, isto é, corrupção passiva, prática de ato de improbidade contra a fé pública; conduta moralmente reprovável ou que de qualquer forma preste-se à desmoralização do sistema ou da autoridade e aliciamento de candidato através de representantes, corretores ou preposto.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo compostas pelos Procuradores Autárquicos Segismundo Messias Ramos de Alencar, matrícula nº 016510-7; Eulino Gomes da Silva, matrícula nº 16681-2, e José Francisco Benício de Macedo, matrícula nº 016684-7, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º. O prazo para a conclusão do processo será de 30(trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º. É parte integrante desta Portaria, para todos os efeitos legais, cópia integral dos autos do Inquérito Policial nº 344/D/CEAE/2008, inclusive a cópia do respectivo Relatório.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral, em Teresina-PI, 17 de setembro de 2009.

Jesus Rodrigues Alves
Diretor-Geral DETRAN/PI

OF. 334

LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINAROSA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 107/09
Processo nº. 1911/09
Empresa: Linde Gases
FATURA: 365539
VALOR: R\$ 5.724,00 (Cinco mil setecentos e vinte e quatro reais)
Objeto: Oxigênio Líquido Refrigerado
Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Clésia Araújo C. de Queiroz
Coordenadora de Licitação
Matricula 063173-6

OF. 1040

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINAROSA

Dispensa de licitação nº. 187/09
Processo nº. 1531/09
Objeto: Material Cirúrgico.
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Clésia Araújo C. de Queiroz
Coordenadora de Licitação
Matricula 063173-6

OF. 1042

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINAROSA

Aviso de Aditivo ao Contrato Nº. 01/09
Processo: 2080/08
Objeto: Exames Laboratoriais.
Empresa: Bioanálise – Laboratório de Diagnóstico Clínico S/S Ltda.
Motivo: Prorrogação de vigência.
Fundamentação: Art. 57, II, Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e Opinião Técnica nº 172/09 da Coordenadoria de Controle das Licitações – CCEL/PI.

Clésia Araújo C. de Queiroz
Coordenadora de Licitação
Matricula 063173-6

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINAROSA

Dispensa de licitação nº. 187/09
Processo nº. 1531/09
Objeto: Material Cirúrgico.
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Clésia Araújo C. de Queiroz
Coordenadora de Licitação
Matricula 063173-6

OF. 1044



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 486/09

ESPÉCIE: Convênio firmado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-PI.
OBJETO: Repasse de recursos para aquisição de 01 (uma) ambulância simples remoção destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Valença-PI. **VALOR:** R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), a serem repassados em parcela única. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, de 01.09.09 a 01.12.09. **DATADA ASSINATURA:** 01.09.09. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde; FRANCISCO DE ASSIS ALCÂNTARA - Prefeito Municipal de Valença-PI.